

Lei Nº 2.606, de 06 março de 2013 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, DOIS PROFESSORES DE GEOGRAFIA

06/03/2013 | [Leis](#)

1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter excepcional e de interesse público 02 (dois) professores, Nível 1, de 20 (vinte) horas semanais para ministrar aulas de Geografia junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Estanislau, da Linha Harmonia, e outro na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, pelo prazo de 180 dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art.2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

03.04.12.361.0027.2.082 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 06 de março de 2013.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração